

Ofício nº 628/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 27 de janeiro de 2025.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA**

Vossa Senhoria

**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

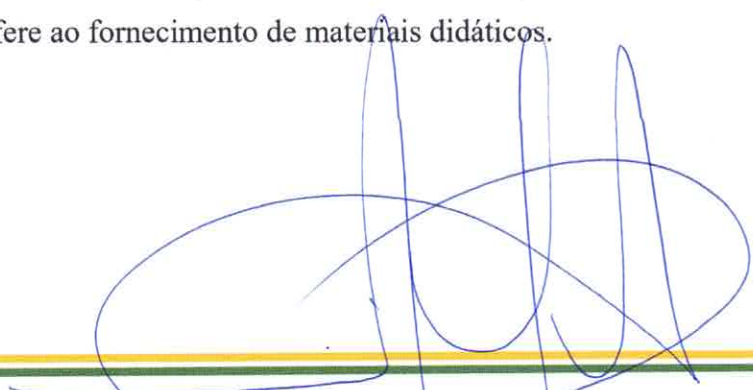
Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, **01º ADITIVO DE PRAZO, Pregão Eletrônico Nº 61/2023 - SRP**, contrato administrativo nº 168 e 169/2024/CPL, referente a empresa FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, CNPJ nº 35.940.241/0001-03, contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais Didáticos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação/Fundo municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

O objetivo do 1º aditivo de prazo é de natureza continuada ao contrato acima mencionado, uma vez que se encontra-se com saldo e que um novo processo para esse momento vai ser custoso e o aditivo de prazo garante os mesmo preços já contratados, garantindo economia em escala para administração pública. Ressaltamos ainda a extrema importância do fornecimento de materiais didáticos, para atender as a necessidade das demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando o pleno funcionamento das escolas municipais. Garantindo assim, qualidade para os estudantes e professores na sala de aula.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de (16/02/2025 à 16/02/2026).

Diante do exposto, é de suma importância o 1º aditivo de prazo, referente aos contratos acima especificado, no que se refere ao fornecimento de materiais didáticos.

Atenciosamente,



**ÂNGELA LIMA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Major Olímpio, s/nº, Centro - Viseu - PA  
E-mail: [secretaria@viseu.pa.gov.br](mailto:secretaria@viseu.pa.gov.br)  
Decreto nº 03/2025



Ofício nº 223/2025/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 28 de janeiro de 2025

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA**

Vossa Senhoria:

**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

**Assunto: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico – SRP nº 061/2023**

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade, faço uso do presente, para solicitar o 1º Termo Aditivo de Prazo do termo de contrato nº 170/2024/CPL - FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA; CNPJ nº 35.940.241/0001-03, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 061/2023, por objeto: Fornecimento de Materiais Didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 12 (doze) meses de vigência a contar do dia 16/02/2025 à 16/02/2026, se faz necessário, para garantir a continuidade e qualidade das atividades desenvolvidas afim de atender às necessidades dos beneficiários de forma eficaz, permitindo a inclusão de novos conteúdos que atendam às necessidades atuais dos usuários atendidos, garantindo que as informações e habilidades transmitidas estejam alinhadas com as melhores práticas e normativas vigentes.

A disponibilização adequada de materiais didáticos é crucial para promover a inclusão social e o desenvolvimento integral dos usuários atendidos pela política de assistência social. O aditivo visa assegurar que todos tenham acesso a recursos que estimulem a participação ativa nas atividades, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para enfrentar os desafios do cotidiano.



Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo adiantamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

LUCIANO DE FALCONERY Assinado de forma digital por  
SOUZA:25371126287 LUCIANO DE FALCONERY  
SOUZA:25371126287

**LUCIANO DE FALCONERY SOUZA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 007/2025

